

Ficha Técnica Informativa de Produto Financeiro (FTI)
DP Kwanza Tesouraria

BCGA.v 01.04.2026

A. Elementos de identificação				
1. Identificação da Instituição Depositária				
1.1 Denominação	BANCO CAIXA GERAL ANGOLA, S.A			
1.2 Endereço	Av. 4 de Fevereiro nº 99			
1.3 Contactos	Telefone: +244 226 424 400 Endereço de Email: qualidade.reclamacoes@caixaangola.ao			
2. Data da FTI				
01.04.2026				
B. Descrição das principais características do produto				
1. Designação comercial do produto				
DP Kwanza Tesouraria				
2. Condições de acesso				
Clientes Empresas do Caixa Angola.				
3. Modalidade				
Depósito a prazo.				
4. Prazo				
4.1 Data de início	Correspondente à data da sua constituição, isto é, à data de celebração do contrato de depósito a prazo.			
4.2 Data de vencimento	7 dias após a data de constituição.			
4.3 Data do reembolso do capital	No vencimento da aplicação, após a maturidade da constituição.			
5. Mobilização antecipada				
5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso	Não aplicável.			
5.2 Mobilização antecipada (se aplicável) e penalizações	Permite a mobilização antecipada com penalização total de juros.			
6. Renovação				
6.1 Tipo	Permite renovação por igual período.			
6.2 Condições	Não aplicável.			
7. Moeda				
Kwanzas				
8. Constituição do depósito				
8.1 Montante mínimo	Kz 1 000 000,00			
8.2 Montante máximo	Não aplicável.			
9. Manutenção do depósito				
9.1 Montante mínimo	Kz 1 000 000,00			
9.2 Montante máximo	Não aplicável.			
10. Entrega adicional de fundos (se aplicável)				
10.1 Montante mínimo	Não aplicável.			
10.2 Montante máximo	Não aplicável.			
10.3 Periodicidade	Não aplicável.			
10.4 Entrega	Não aplicável.			
11. Taxa de remuneração				
11.1 TANB	Montante de Constituição		Taxa de Juro (TANB)	
	Mínimo	Máximo	7 dias	
	1 000 000,00	N/A	2,00%	
11.2 TANL	Montante de Constituição		Taxa de Juro (TANL)	
	Mínimo	Máximo	7 dias	
	1 000 000,00	N/A	1,80%	
11.3 TAEL	Não aplicável.			
11.4 Remuneração a taxa variável (se aplicável)				
11.4.1 Indexante	Não aplicável.			
11.4.2 Frequência da revisão	Não aplicável.			
11.4.3 Spread	Não aplicável.			
11.4.4 Forma de arredondamento (se aplicável)	Não aplicável.			
12. Regime de capitalização				
12.1 Tipo	Não aplicável.			
12.2 Periodicidade	Não aplicável.			
13. Cálculo dos juros				
13.1 Descrição	O cálculo dos juros começa na data de início do depósito, inclusive, e termina na véspera da data de vencimento, inclusive. Base de cálculo: Actual / 365			
13.2 Cálculo e a forma de arredondamento aplicável	$\text{Juro} = \frac{\text{Capital} \times \text{Prazo} \times \text{Taxa}}{365 \text{ dias}}$ Se o valor a arredondar for maior ou igual a .x5, é arredondada para cima a 1ª casa decimal(x) senão é arredondada para zero a 2ª casa decimal.			
13.3 Cálculo com base num saldo médio (se aplicável)	Não aplicável.			

Ficha Técnica Informativa de Produto Financeiro (FTI)
DP Kwanza Tesouraria

BCGA.v.01.04.2026

14. Pagamento dos juros	
14.1 Data de pagamento	Os juros são creditados na conta à ordem associada na data do vencimento do produto.
14.2 Forma de pagamento	Vencimento.
15. Regime fiscal	
A remuneração deste depósito está sujeita a retenção na fonte, IAC, à taxa legal em vigor de 10%.	
16. Outras condições	
Notas: - O banco reserva-se ao direito de rever as taxas, sempre que à conjuntura assim o exigir; - Este produto não pode servir de colateral para outras operações de crédito.	
17. Garantia de capital	
Garantia da totalidade do montante depositado no vencimento.	
18. Fundo de Garantia dos Depósitos	

Os depósitos constituídos no Caixa Angola beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (FGD), até ao limite de Kz 12 500 000,00 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas), por depositante e por instituição.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros. No caso de depósitos constituídos em moeda estrangeira, o saldo é convertido em Kwanzas, ao câmbio da referida data (taxa de câmbio de referência divulgada pelo Banco Nacional de Angola). No caso de contas colectivas e na ausência de disposição em contrário, o FGD reparte em partes iguais o reembolso respeitante à conta. Por exemplo, se um casal for titular de uma conta de Kz 30 000 000,00, cada um tem direito a receber Kz 12 500 000,00.

A presente informação constitui um resumo do actual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor.

C. Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas desde a data da sua publicação, podendo ser revistas em função das condições de mercado com o aviso prévio de 30 dias aos clientes.

Nº de Conta _____ Data de Subscrição _____

Disponibilizado previamente ao cliente

Assinatura do cliente
(Conforme Ficha de Assinaturas)

Conferência do Balcão